



INDICAÇÃO Nº 293/2023

EMENTA: INDICA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTUDOS PARA ADOÇÃO DE IPTU SOCIAL, COM DESCONTOS E ISENÇÕES, CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Município de Araguaína TO, adotou uma série de descontos e isenções ao IPTU da cidade, com vistas a incentivar, fomentar e prestigiar ações cidadãos de moradores, proprietários de imóveis na cidade, que estamos chamando de IPTU SOCIAL, e que inclui, entre outras:

- Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, para imóveis residenciais de até 150 m², grupo familiar que ganham até 3 salários-mínimos por mês e estejam inseridas no CADÚNICO; além de pessoas portadoras de doença cancerígena (câncer) e famílias de baixa renda que tenham pessoas idosas, com deficiência, aposentado por invalidez ou inscrita em programa habitacional;

- Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, para imóvel residencial com valor venal de até R\$ 15,000,00 (quinze mil reais) e lotes de até R\$ 8.700 (oito mil e setecentos reais);

- Desconto de 50% do IPTU devido no ano, para pessoas com guarda provisória de criança ou adolescente: desconto de 50%;

- Desconto de 10% do IPTU para pessoas com cadastro imobiliário atualizado;

- Desconto de 2º do IPTU para doadores de sangue, órgãos ou medula;

- Desconto de 100% do IPTU no primeiro ano após o término da obra e obtenção de habite-se para obra nova, devidamente licenciada;





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Desconto de 50% do IPTU para imóveis residenciais edificados em frente para feiras livres;
- Desconto de 5% do IPTU para imóveis que tenham, comprovadamente, sistema de captação de águas pluviais, para reuso;
- Desconto de 10% do IPTU para imóveis com calçadas com acessibilidade para pessoas com deficiência ou com comprometimento de mobilidade;
- Desconto de 5% do IPTU para imóveis com sistema de produção fotovoltaica de energia elétrica instalado e em funcionamento;
- Desconto de 10% do IPTU para imóvel comercial com recuo de pelo menos cinco metros à frente, ocupado por estacionamento ou jardim;
- Desconto de 20% do IPTU para imóvel com comprovada área de permeabilidade de águas em pelo menos 20% da área ocupada;
- Desconto de 5% do IPTU, para imóvel com arborização na calçada ou interna, e de 10% do IPTU, se houver arborização interna igualmente;
- Desconto de 10% do IPTU, a lote murado nos fundos e nas laterais e na frente possua grade, alambrado, mureta com no mínimo 1 metro de altura ou outro fechamento que possibilite fácil visibilidade do interior.

Em nossa cidade já temos isenção e descontos para algumas questões, também, tais como:

- Isenção de IPTU para: Aposentado, Associações Esportivas, Beneficentes, de Classe e de Bairros, Ex-Combatentes e suas viúvas, imóveis com até 60 m² de área construída, imóveis com ocorrência de enchentes, para menores órgãos, para pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada BPC/LOAS, pessoas incapacitadas, portadores de HIV e Hanseniose, Sindicatos, igrejas, viúvas e viúvos;
- Redução para chacareiros e outros.

Por tais razões, encaminhamos ao Executivo Municipal, nos termos permitidos pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, a presente propositura, em forma de INDICAÇÃO, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal busque, ouvindo os órgãos municipais competentes (Secretarias Municipais ou outros), determine realização de estudos para implantação e adoção, em nossa cidade, de um PROGRAMA DE ISENÇÃO E DESCONTOS PARA TRIBUTOS MUNICIPAIS, notadamente o IPTU SOCIAL, conforme implantado no Município de Araguaína, TO,





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

buscando incentivar, fomentar e prestigiar ações cidadãs e comunitárias importantes, desejáveis e necessárias a boa e civilizada convivência da e com a Sociedade e Urbe em que vivemos, considerando tratar-se de iniciativa que, excepcionalmente, só pode ser tomada pelo Poder Executivo, e não pelo Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

